

CENTRO ACADÊMICO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E ENGENHARIA DE SOFTWARE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO CARLOS

EDITAL DA ELEIÇÃO PARA A NOVA CHAPA DO CENTRO ACADÊMICO DOS CURSOS SUPERIORES DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E ENGENHARIA DE SOFTWARE DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CÂMPUS SÃO CARLOS

Considerando o disposto no artigo 21º do estatuto do CAADES, o Centro Acadêmico de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Engenharia de Software (CAADES), visando à regulamentação da eleição para a nova chapa do centro acadêmico dos Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Bacharelado em Engenharia de Software, torna público o presente Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O processo de eleição da nova chapa para o Centro Acadêmico tem como principal objetivo a seleção de líderes comprometidos e engajados. Esses líderes serão responsáveis por representar e servir a comunidade estudantil, promovendo a melhoria contínua das experiências acadêmicas. Este documento estabelece as diretrizes fundamentais desse processo eleitoral e delineia as normas a serem seguidas em todas as etapas, garantindo transparência e igualdade de oportunidades para todos os envolvidos.

2. DAS VAGAS

2.1 O quantitativo de vagas deste processo eleitoral é composto por no mínimo 3 representantes de cada curso, os segmentos do CA são apresentados na tabela abaixo:

Segmento	Titulares	Suplentes
Diretoria Executiva	4	0
Financeiro	1	1
Comunicação e Imprensa	1	1
Marketing e Arte	1	1
Eventos, Esporte e Cultura	1	1

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para realizar a candidatura, o(a) presidente(a) da chapa deverá preencher o formulário através do link https://forms.gle/q21qxDMNDUaXU35S7 no período apresentado no cronograma, sendo considerado o registro mais recente como válido. A relação homologada dos candidatos será divulgada junto à comunidade acadêmica por meio da rede social Instagram, no usuário do Centro Acadêmico, @caades.ifsp.sanca.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Para participar do processo eleitoral os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:
 - I. Ser aluno regularmente matriculado no Câmpus São Carlos, no curso de TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ou no curso de BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE.

5. DA CAMPANHA

5.1 Os candidatos poderão fazer a divulgação de suas chapas por quaisquer meios, exceto os veículos institucionais. O Instagram do CA irá divulgar todas as chapas inscritas que tiverem interesse.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 A votação será realizada no campus do IFSP São Carlos na data apontada pelo cronograma, no período das 8 (oito) da manhã até as 8 (oito) da noite.
- 6.2 Será disposta uma urna na sala do centro acadêmico durante o período exposto acima e estará acompanhada de um mesário.
- 6.3 Para votar será necessário assinar uma lista de presença com o mesário e após isso será disponibilizado pelo próprio mesário um cartão com todas as chapas inscritas, basta assinalar na chapa em que deseja votar e depositar o cartão na urna.

7. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A apuração dos votos será feita em público na data apontada pelo cronograma, na mesma sala da votação.
- 7.2 A chapa eleita será a com o maior número de votos.
- 7.3 O resultado será divulgado logo após a apuração, no mesmo dia, através do Instagram do Centro Acadêmico, @caades.ifsp.sanca.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail caads.ifsp.sanca@gmail.com e serão analisados e avaliados pela Comissão Eleitoral.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do edital	15/08/2023
Inscrição das chapas	15 a 22/08/2023
Publicação das candidaturas	2/08/2023
Recurso contra as candidaturas	24 a 25/08/2023
Homologação das candidaturas	26/08/2023
Campanha	28/08 a 08/09/2023
Votação	11/09/2023

Apuração e divulgação dos resultados	12/09/2023
Recurso contra os resultados	13/09/2023
Resposta aos recursos (Caso tenha)	14/09/2023
Divulgação do resultado final	15/09/2023

10. MANDATO

10.1 A posse da chapa vencedora dar-se-á logo após o resultado das eleições. (Será feita pela comissão eleitoral, no máximo, quatro dias após o resultado das eleições).

11. MESÁRIOS

- 11.1 São indivíduos responsáveis por coordenar a operação das seções eleitorais durante os três turnos do dia de votação.
- 11.2 A escolha de mesários que não possuam qualquer vínculo com as chapas inscritas é fundamental. Isso evita conflitos de interesse e assegura que o trabalho dos mesários seja conduzido de maneira imparcial, sem favorecer nenhuma chapa. A imparcialidade dos mesários é essencial para a confiança do público no resultado da eleição.
- 11.3 Os mesários têm diversas responsabilidades ao longo do dia de votação. Isso inclui preparar as seções eleitorais antes da abertura, garantir que a urna esteja em condições adequadas e que todos os materiais de votação estejam disponíveis. Eles também conferem a identidade dos eleitores, fornecem as cédulas, orientam sobre o processo de votação e ajudam no registro das assinaturas.
- 11.4 Durante a votação, os mesários monitoram a ordem e a tranquilidade na seção eleitoral, garantindo que nenhum tipo de influência indevida ocorra no momento do voto. Após o término da votação, eles auxiliam na apuração dos votos, conferindo e contabilizando as cédulas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.